



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 10/03/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual.	Memorandos Internos Estudo Técnico Preliminar Relação dos Itens Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

MARILIA DUARTE LOPES SABER

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Servidor Responsável: Paloma Danielli da Silva

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

Descrição da necessidade da contratação:

1 - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os funcionários dos diversos departamentos, secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata é crucial por várias razões fundamentais:

Segurança e Saúde Ocupacional: Os EPIs são essenciais para garantir a segurança e a saúde dos funcionários durante a execução de suas atividades diárias. Eles ajudam a minimizar os riscos de acidentes e lesões no local de trabalho, protegendo os trabalhadores contra ameaças físicas, químicas, biológicas e ambientais.

Cumprimento Legal: A legislação trabalhista e de saúde e segurança ocupacional exige que os empregadores forneçam EPIs adequados aos funcionários, conforme necessário para protegê-los contra riscos ocupacionais. Portanto, a aquisição e distribuição desses equipamentos são essenciais para cumprir as normas legais e evitar possíveis penalidades.

Redução de Custos: Embora a aquisição de EPIs represente um investimento inicial, ela pode resultar em economias a longo prazo. Ao proteger os funcionários contra acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, os custos associados à compensação de trabalhadores, tratamento médico e interrupções na produção podem ser significativamente reduzidos.

Produtividade e Moral dos Funcionários: Funcionários que se sentem seguros e protegidos no local de trabalho tendem a ser mais produtivos e engajados. A disponibilidade de EPIs adequados demonstra o compromisso da administração municipal com o bem-estar e a segurança de seus funcionários, contribuindo para promover um ambiente de trabalho positivo e uma cultura organizacional saudável.

Imagem Institucional: Investir na proteção e segurança dos funcionários demonstra responsabilidade social por parte da prefeitura, o que pode melhorar sua reputação perante a comunidade e os stakeholders. Uma administração municipal comprometida com a segurança e o bem-estar de seus funcionários é vista como mais confiável e preocupada com o interesse público.

Portanto, a aquisição de EPIs para os funcionários dos diversos departamentos, secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Borda da Mata é uma medida essencial para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos trabalhadores, cumprir com as obrigações legais, promover a produtividade e a moral dos funcionários, e fortalecer a imagem institucional da administração municipal..



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:

CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA: Confeccionada em tecido nylon emborrachado, A vestimenta possui capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Modelo fornecido com faixas refletivas de 50 mm contornando o tórax. As faixas refletivas utilizadas atendem a NBR 15292.

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA E TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA: Confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster) com 02 (duas) argolas duplas em aço, para posicionamento na cintura, 01 (uma) meia argola em aço para risco de queda nas costas, 03 (três) fivelas de engate rápido nas pernas e na cintura, regulador de ajuste peitoral, porta- ferramenta de no mínimo 24 mm, almofada de no mínimo 130 mm para proteção lombar e para proteção das pernas. Ideal para trabalho estacionário ou de posicionamento de acordo com a Norma Regulamentadora NR 18, item 23.3, uso em serviços elétricos.

JOELHEIRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO: Joelheira de borracha para assentamento de piso. Proteção para os joelhos durante o assentamento de pisos com superfície abrasiva irregular, a fim de evitar machucados nos joelhos dos usuários que necessitam ficar ajoelhados por um tempo excessivo. Tamanho: Altura 30 cm, largura 15 cm, comprimento 15 cm, peso 600 gramas.

ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO FÊNIX COM CORDÃO: Óculos de segurança, confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon om armação de nylon e hastes com comprimento regulável, tratamento antirrisco e antiembaçante, curvatura lateral de suas lentes aumenta a área de proteção, Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes -Industrias em geral (automobilística, metalmecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) Trabalhos a céu aberto -Radiação ultravioleta verde. Tamanho: único, Cor: Incolor, cinza e verde

ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO: Óculos que apresenta nervuras ranhuradas que proporcionam uma equalização de pressão confortável, permitindo que as hastes se flexionem e se ajustem automaticamente ao tamanho da cabeça do usuário, Hastes ajustáveis de catraca permitem ao usuário ajustar a lente para as características faciais e a posição dos óculos, revestimento antiembaçante/antirriscos, lentes de policarbonato classificadas com U6 absorvem 99,9% dos raios UVA, UVB e UVC

TALABARTE DE SEGURANÇA EM "I": Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm; Absorvedor de energia confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm; Dois conectores, classe T em aço, com a abertura do fecho de 21 ± 3 mm; LVR termo contrátil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4 – Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA		
02	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA TRABALHOS EM ALTURA E TALABARTE Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA		
03	JOELHEIRA PARA ASSENTAMENTO DE PISO		
04	ÓCULOS DE SEGURANÇA MODELO FÊNIX COM CORDÃO		
05	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO		
06	TALABARTE DE SEGURANÇA EM "I"		

4.1. A Prefeitura considerou o número dos servidores atuantes nos diversos setores, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

Prospecção de Soluções

5 – Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

5.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

6 - Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos (Equipamentos de Proteção Individual) já especificados para os servidores da administração da Prefeitura de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

7 - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo da entrega dos produtos:

7.1.1. Até 10 (dez) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.2. Do local da entrega dos produtos:

7.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, Borda da Mata - MG, no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

7.3. Condições de Recebimento:

7.3.1. Os produtos serão recebidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

7.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

7.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

7.3.6. Nenhum equipamento será aceito com C.A vencido,

8 – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

9 - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10 – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores. Pretende-se que, após a entrega dos EPIs, os servidores estejam protegidos adequadamente dos riscos e doenças ocupacionais durante a realização de suas atividades.

11 - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e seu posterior fornecimento aos servidores usuários.

Conclusão

14 - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15 – Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 26 de março de 2025.

MARILIA DUARTE LOPES SABER
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento